

PROJETO DE LEI Nº. 10/2025 DE 15 DE JANEIRO 2025.

GERAL

Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 54 Pag. 036

Data 21.1.25

**CONCEDE REVISÃO GERAL NA
REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS
TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,

Senhora **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 37 inciso X da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É concedida revisão geral da remuneração dos conselheiros tutelares, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

Art. 2º. O percentual de revisão geral concedido, corresponde a variação oficial acumulada do IPCA no período de janeiro a dezembro de 2024;

Art. 4º. - A revisão geral da remuneração, estabelecidos no "caput" do art. 1º incidirá sobre as tabelas vigentes

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em _____
Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em _____
Presidente

A ORDEM DO DIA
Em 21.1.25
Presidente

APROVADO
Em 21.1.25
Presidente

no mês de Janeiro do corrente ano, incorporando-se aos salários, vencimentos e vantagens dos servidores municipais.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:
31.90.11.00.00.00; 31.90.13.00.00.00; 31.90.16.00.00.00;
31.91.13.00.00.00; 31.90.01.00.00.00; 31.90.03.00.00.00;
33.90.08.00.00.00 e recursos consignados no orçamento de 2025.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CACEQUI EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR PRATICA
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial,
CN=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.01.15 14:53:13-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares desta Casa Legislativa, o presente projeto de lei em anexo, que versa sobre a revisão geral anual na remuneração dos conselheiros tutelares.

A Administração Municipal em cumprimento das disposições Constitucionais (art. 37 X Carta Magna) bem como em obediência as determinações legais pertinentes à matéria, concede revisão geral anual aos conselheiros tutelares no percentual de 4,83%, (quatro vírgula oitenta e três por cento) com base no IPCA-IBGE acumulado no ano de 2024.

Informamos ao Ilustrados Edis, que os índices aplicados na revisão geral das remunerações, estão dentro do limite permitido pela LC 101/2000.

Salientamos aos dignos Parlamentares que, a despesa proposta está devidamente prevista na LOA.

ASSIM SENDO, levamos a apreciação abalizada de Vossas Excelências, como dignos representantes da coletividade a matéria em comento, o aguardo da devida aprovação, reiterando nossas saudações.

Atenciosamente.

**ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO**
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO-95978801053
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF, CN=ANAC VALID RFB VS, OU=AR PRÁTICA CERTIFICACAO DIGITAL, OU=
Pre: [REDACTED], CN=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO, OU= [REDACTED], documento
Localização:
Data: 2025.01.15 14:53:29-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0